CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE: Lei nº 257/85

AUTOR: Chefe do Executivo

ASSUNTO: "Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar de Cr$ 342.000.000,- (trezentos e quarenta e dois milhões de cruzeiros)".

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 0228. IBIÚNA, 20 DE NOVEMBRO DE 1985.

DESPACHO

1 - Leia-se na Sessão
2 - Encaminhe-se ao Assessor Jurídico
3 - Encaminhe-se cópias aos Vereadores
4 - Às comissões para receber parecer

Ibiúna, 21 de Novembro de 1985

RUBENS XAVIER DE LIMA
Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei n.o 257/85
Recebido em 21 de 11 de 1985
Prazo vence em ___ de ___ de 1985
Recebido por [signature]

- A presente Proposição, sob o nº 0228, desta data, de nossa autoria, tem por objetivo autorizar o Executivo a abrir no Setor de Finanças da Prefeitura, um crédito de CR$. 342.000.000 (trezentos e quarenta e dois milhões de cruzeiros), para suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:-

2 - Poder Executivo. 2.1 - Gabinete do Prefeito. 3120- Material de Consumo em CR$. 15.000.000 a qual contava com uma dotação inicial de CR$. 60.000.000 e com um saldo atual de CR$. 18.798.093 , não terá condições de ocorrer as despesas do setor até o final do corrente ano.

Em CR$. 10.000.000 será suplementada a verba 3132 - Outros Serviços e Encargos, do mesmo setor , que a sua dotação inicial era de CR$. 120.000.000 e contando atualmente com um saldo de CR$. 12.036.862 , não terá condições de arcar com as despesas previstas para o setor, até o final do corrente ano.

Em CR$. 20.000.000 será suplementada a verba 3- Administração Superior. 3.1 - Atividades Administrativas. 3132- Outros Serviços e Encargos, que tinha uma dotação inicial de CR$. 50.000.000 e com um saldo atual de CR$. ..127.563 , não terá condições de ocorrer as despesas do setor, até o final do corrente ano.

Será suplementada em CR$. 5.000.000 a verba 3.2 - Atividades Econômicas-3120 - Material de Consumo, que sua dotação inicial era de CR$. 35.526.000 e com um saldo atual de CR$. 58.620.079 , não terá condições de arcar com as despesas previstas para o setor, até o fim do corrente ano.

Em Cr$. 5.000.000 será suplementada a verba 4- Administração de Serviços. 4.3- Limpeza Pública. 3120-Material de Consumo que, com a dotação inicial de

tem condições de atender as despesas do setor até o término deste exercício.

Em CR$. 200.000.000 será suplementada a verba 4.4 - Serviços de Estradas de Rodagem Municipais-3120-Material de Consumo que tinha sua dotação inicial de CR$300.000.000 e contando com um saldo atual de CR$. 1.163.522 , não terá condições de arcar com as despesas previstas para o setor, até o fim deste ano.

No mesmo setor a verba 3132 - Outros Serviços e Encargos, será suplementada em CR$. 35.000.000 a qual tinha uma dotação inicial de CR$ 60.000.000 e com um saldo atual de CR$. 32.110.424 não será possível ocorrer as despesas do Setor até o final deste ano.

Em Cr$. 25.000.000 será suplementada a verba - 6 - Administração Social. 6.2 - Saúde Pública e Assist.Social - 3132 - Outros Serviços e Encargos que com uma dotação inicial de CR$. 22.500.000 e com um saldo atual de CR$ ...48.707 ,não tem condições de ocorrer as despesas do setor, até o término do corrente ano.

No Setor 7 - Encargos do Município. 7.2- Encargos Previdenciários a verba 3253-Salário Família, será suplementada em CR$. 2.000.000, a qual tinha uma dotação inicial de CR$. 5.000.000 e com um saldo atual de CR$....297.474 não terá condições de arcar com as despesas do setor, até o final do corrente ano.

Finalmente, no mesmo setor, será suplementada a verba 3280 - Contribuição p/Formação do Patrimônio do Servidor Público-PASEP- em CR$. 25.000.000 que sua dotação inicial era de CR$. 35.000.000 e contando com um saldo atual de CR$..... 8.789.383 , não terá condições de ocorrer as despesas do setor, até o término do corrente exercício.

Para cobrir as despesas com a abertura do crédito solicitado, será anulada, parcialmente, no Setor de Finanças da Prefeitura, a verba 5 - Administração de Obras. 5.1 - Execução e Conservação de Obras. 4110 - Obras e Instalações em CR$. 342.000.000 a qual, apesar da anulação sofrida, conta ainda com um saldo de CR$. 8.444.624.584, suficiente para atender as despesas do setor, até o término deste ano.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Solicitamos a V. Exa. seja o presente projeto deliberado ao prazo máximo de que trata o § 1º do artigo 26 da Lei Orgânica dos Municípios.

Reiteramos a V. Exa., na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL

AO
EXMO. SR.
RUBENS XAVIER DE LIMA.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
N E S T A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 0228.
DE 20 DE NOVEMBRO DE 1985.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de CR$. 342.000.000 (trezentos e quarenta e dois milhões de cruzeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Setor de Finanças da Prefeitura, um Crédito de CR$. 342.000.000 (trezentos e quarenta e dois milhões de cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:-

2 - PODER EXECUTIVO
2.1 - GABINETE DO PREFEITO
CAT.ECONÔMICA= 3120 - Material de Consumo....CR$. 15.000.000
CAT.ECONÔMICA= 3132 - Outros Serviços e Encargos.....CR$. 10.000.000
3 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
3.1 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
CAT.ECONÔMICA= 3132 - Outros Serviços e Encargos.....CR$. 20.000.000
3.2 - ATIVIDADES ECONÔMICAS
CAT.ECONÔMICA= 3120 - Material de Consumo....CR$. 5.000.000
4 - ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS.
4.3 - LIMPEZA PÚBLICA.
CAT.ECONÔMICA= 3120 - Material de Consumo....CR$. 5.000.000
4.4 - SERVIÇO DE ESTRADAS DE ROD. MUNICIPAIS.
CAT.ECONÔMICA= 3120 - Material de Consumo....CR$. 200.000.000
CAT.ECONÔMICA= 3132 - Outros Serviços e Encargos.....CR$. 35.000.000
6 - ADMINISTRAÇÃO SOCIAL.
6.2 - SAÚDE PÚBLICA E ASSIST.SOCIAL.
CAT.ECONÔMICA= 3132 - Outros Serviços e Encargos.....CR$. 25.000.000
7 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO

CAT.ECONÔMICA= 3253 - Salário Família.....CR$. 2.000.000
CAT.ECONÔMICA= 3280 - Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público.....CR$. 25.000.000
TOTAL.....CR$. 342.000.000

ARTIGO 2º.- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com os recursos resultantes da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:-

5 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS.
5.1 - EXECUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS.
CAT.ECONÔMICA= 4110 - Obras e Instalações..CR$. 342.000.000
TOTAL.....CR$. 342.000.000

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 20 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1985.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

107

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 257/85 deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 21 p. passado.

Certifico mais, o referido Projeto de Lei foi lido na Sessão Ordinária do dia 25 p. passado, foram extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores interessados, e nesta data encaminhado a Assessoria Jurídica para opinar.

Ibiúna, 26 de novembro de 1985.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar de Encarregado da Secretaria Administr.

Ao Presidente:

Pelo presente Projeto de Lei, pretende o Executivo seja autorizado a abrir um crédito suplementar de Cr$ 312.000.000, para reforço das verbas orçamentárias discriminadas no artigo 1º.

A proposição é de natureza legislativa e grande à competência de iniciativa exclusiva do Executivo.

Do exposto, sob o aspecto constitucional e legal, nada há que impeça a sua apreciação pela E. Câmara, depois das manifestações das doutas comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento.

16. - 27.XI.85

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO-COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO: PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 257/85.

Pelo projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal, pretende o mesmo autorização Legislativa para abrir no Setor de Finanças um crédito suplementar no valor de Cr$342.000.000(trezentos e quarenta e dois milhões / de cruzeiros)para suplementar diversas verbas do orçamento vigente do presente exercício.

O que temos, é um elenco de suplementação que ao nosso ver deveriam vir em projetos distintos para -/ que os Nobres Edis pudessem estudar caso à caso e no entanto, / estão englobadas em um só projeto.

Não queremos com isso levantar dúvidas quanto as suplementações solicitadas, pois as mesmas, entendemos, de grande valia e necessidade para o bom desempenho da administração.

Juridicamente, o projeto está perfeito pois sua autoria, nos termos legais é de competência exclusiva/ do Prefeito Municipal.

Orçamentariamente, entendemos que as / verbas solicitadas são de interesse administrativo e as verbas/ anuladas não sofrerão prejuizo que impeçam seu bom desempenho / até o final do exercício.

Concluímos então, embora a ressalva -/ feita quanto a forma que foi apresentado, o projeto é juridicamente perfeito e legal, podendo ser apreciado pela Colenda Câmara.

Sala das Comissões, 27 de novembro de 1985.

- JONAS DE CAMPOS -

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 257/85 recebeu parecer favorável do assessor jurídico, bem como/ das Comissões.

Ibiúna, 27 de novembro de 1985.

Mafalda Gabriel Nanni

Enc.a da Secretaria Administrativa

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 238/85

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de Cr$342.000.000(trezentos e quarenta e dois milhões de cruzeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna/ aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte / lei:-

ARTIGO 1º.-Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Setor de Finanças da Prefeitura, um Crédito de Cr$342.000.000(trezentos e quarenta e dois milhões de cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:-

2- PODER EXECUTIVO

2.1- GABINETE DO PREFEITO

CAT.ECONÔMICA-3120- Material de Consumo.....Cr$. 15.000.000-
CAT.ECONÔMICA-3132- Outros Serviços e encargos..Cr$. 10.000.000-

3- ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

3.1- ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

CAT.ECONÔMICA-3132- Outros Serviços e Encargos..Cr$. 20.000.000-

3.2- ATIVIDADES ECONÔMICAS

CAT.ECONÔMICA-3120- Material de Consumo.....Cr$. 5.000.000-

4.4- ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS.

4.3- LIMPEZA PÚBLICA.

CAT.ECONÔMICA-3120- Material de Consumo.....Cr$. 5.000.000-

4.4- SERVIÇO DE ESTRADAS DE ROD. MUNICIPAIS.

CAT.ECONÔMICA-3120- Material de Consumo.....Cr$.200.000.000-
CAT.ECONÔMICA-3132- Outros Serviços e Encargos..Cr$. 35.000.000-

6- ADMINISTRAÇÃO SOCIAL.

6.2- SAÚDE PÚBLICA E ASSIST.SOCIAL.

CAT.ECONÔMICA-3132- Outros Serviços e Encargos..Cr$. 25.000.000-

7- ENCARGOS DO MUNICÍPIO.

7.2- ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS.

CAT.ECONÔMICA-3253- Salário Família.....Cr$. 2.000.000-
CAT.ECONÔMICA-3280- Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público.....Cr$. 25.000.000-

TOTAL.....Cr$.342.000.000-

segue.....02

ARTIGO 2º.- O Valor do crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com os recursos resultantes da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:-

5- ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS.

5.1- EXECUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS.

CAT.ECONÔMICA-4110- Obras e Instalações.....Cr$.342.000.000-

TOTAL.....Cr$.342.000.000-

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL / DE IBIÚNA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1985.

Rubens Xavier de Lima
Presidente

Waldomiro Ferreira de Campos
1º Secretário

Benedito de Almeida Negro Lima Sobº.
2º Secretário.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

Ofício GPC nº. 0829/85 Ibiúna, 03 de dezembro de 1985.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 238/85, referente ao Projeto de Lei nº. 257/85, que "Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar de Cr$ 342.000.000 (trezentos e quarenta e dois milhões de cruzeiros)", aprovado na Sessão Ordinária do dia 02 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RUBENS XAVIER DE LIMA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA
N E S T A.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 257/85 foi aprovado na Sessão do dia 02 p. passado e que foi expedido o Autógrafo de Lei nº. 238/85 através do ofício nº. 0829/85 da presente data.

Ibiúna, 03 de dezembro de 1985.

Mafalda Gabriel Nanni

Encª da Secretaria Administrativa